



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3742/2025

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 20/01/2025 (segunda-feira), em virtude do feriado Municipal do Padroeiro São Sebastião, retornando ao trabalho normal no dia 21/01/2025 (terça-feira).

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal e coleta de lixo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.


MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3743/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.220.0002.2.002 000 - Manutenção do gabinete do prefeito.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente _____ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 2501- SUPERÁVIT ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit financeiro - Recurso Vinculado

Despesa:

05.00 - SERETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0011.2.028 000 - Manutenção da iluminação pública.

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos - 2861- SUPERÁVIT ILUMINAÇÃO DE LED.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit financeiro - Recurso Vinculado

Despesa:

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 350.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro no valor de 350.000,00 nas fontes 501 e 861 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de janeiro de 2025.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



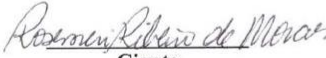
GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO PSS N.º 04/2023

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Mario Weber, inscrito no CPF sob o n.º xxx.602.809-xx, vem através deste reincidentir o contrato individual de trabalho por tempo determinado n.º 12/2024 na data de 15/01/2025, firmado em 26/01/2024 com **Rosemeri Ribeiro de Moraes**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.320.049-xx, de acordo com o artigo 5º, I, da Lei Municipal n.º 1480/2022.

Campo Bonito/Pr, 15 de janeiro de 2025.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal


Ciente
Rosemeri Ribeiro de Moraes



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 109/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos Reais).

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	08.257.978/0002-26	217.800,00	duzentos e dezessete mil e oitocentos reais
TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS	37.380.640/0001-84	75.000,00	setenta e cinco mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Terça-Feira, 15 de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE.


Mário Weber
Prefeito Municipal